

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº xx, de XX/10/2018

Notificação à Fundação Renova pela reprovação do conteúdo do Plano de Aceleração entregue em cumprimento ao encaminhamento E-27.6, constante da ata da 27ª reunião do CIF, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, estabelecido pelas Cláusulas 169 e 170 do TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC, entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP; e

Considerando as cláusulas 169 e 170, bem como as atribuições deste órgão colegiado; o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

Visando reiterar o conteúdo do **Encaminhamento E30-2**, registrado na ata da 30ª Reunião Ordinária do CIF, e da **Notificação nº16/2018-DCI/GABIN**, de 03 de outubro 2018, referente à reprovação do conteúdo apresentado em atendimento ao Encaminhamento E27-6, da 27ª reunião do CIF, relativo à elaboração de um “**Plano de Ação para dar celeridade às ações do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos**”, o CIF delibera por:

1. Aprovar o conteúdo da Nota Técnica nº 26 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA;
2. Estabelecer o prazo de **30 dias corridos, a contar do recebimento da Notificação nº16/2018-DCI/GABIN**, para entrega final do denominado “Plano de Aceleração”, nos termos dos encaminhamentos E27.6, E30.2 e das orientações técnicas apresentadas pela CT-SHQA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Brasília, **XX** de outubro de 2018.